



RELATÓRIO QUARTO TRIMESTRE 2023

CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

GOVERNANÇA

Janeiro/2024

1. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Coordenação de Controles Internos e Compliance com as atividades que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa para salvaguardar a Empresa de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação de transparência e conformidade no quarto trimestre de 2023, em atendimento ao disposto no Estatuto Social da CPRM e, em consonância com as orientações da Resolução CGPAR nº 48/2023.

A Coordenação de Controles Internos e Conformidade, instituída a partir da Lei das Estatais nº 13.303/2016, compõe a estrutura de Governança da CPRM, cujo objetivo é apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva em temas imperativos como estratégias de curto, médio e longo prazos, monitoramento de riscos e oportunidades, gestão do plano estratégico, observação a promulgação e alteração de leis ou regulamentos que impactam suas atividades.

2. ATIVIDADES DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

2.1. De Controles Internos e Conformidade

2.1.1. Do Controle Interno

No que tange a utilização da designação da empresa como “Serviço Geológico do Brasil (SGB)”, com fins de estabelecer a conformidade e estabelecimento de controles para cerceamento ou mitigação de riscos, a área de Controles Internos, ao reiterar a necessidade de formalização, provocou a corroboração da ASSCOM à consulta realizada pela Governança à COJUR. No processo SEI nº 48083.000130/2023-09 ao solicitar orientação jurídica, a ASSCOM obteve como resposta:

“a denominação social da empresa é Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, razão pela qual os contratos, convênios e instrumentos congêneres celebrados pela instituição deverão, obrigatoriamente, adotar a denominação supra e, não, Serviço Geológico do Brasil – SGB. Outrossim, os documentos oficiais subscritos pelos Administradores e empregados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM deverão adotar a denominação legal e estatutariamente prevista.”

(grifamos); e,

“a mudança da denominação de Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, para Serviço Geológico do Brasil - SGB, por sua vez, reclama alteração nos diplomas legislativos aqui identificados, mormente o Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, a Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994 e, conseqüentemente, alteração no Estatuto Social, enquanto ato constitutivo da companhia, e registro perante a Junta Comercial.” (grifamos); concluindo que,

“... a mudança de denominação de Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM para Serviço Geológico do Brasil – SGB é possível, dês que após a realização de alteração legislativa sejam implementadas as recomendações do item 2.15, 2.17, em especial o Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, a Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994, por sua vez, se a opção for de permissão e regularização para uso do nome fantasia com procedimento simplificado, devem ser observadas as recomendações apostas nos itens 2.18, 2.19”. (grifamos).

Conclusão do Repositório de Normativos da CPRM. Este sistema de informação permite organizar, armazenar, preservar e disseminar amplamente a possibilidade de pesquisa aos documentos normativos da empresa vigentes em datas pretéritas, por vezes solicitadas para dirimir demandas, tanto judiciais, quanto as extrajudiciais. Os normativos revogados foram incluídos no Repositório, e o permitirão acesso a todos os colaboradores via *intranet*.

Elaboração das informações para composição do Plano Estratégico 2024-2027: o planejamento para a composição do Painel de Bordo Estratégico (PBE), para a dimensão Controles Internos e Conformidade da CPRM foi encaminhado à Superintendência de Planejamento (SUPLAN);

Finalização do Relatório do 3º Trimestre de 2023: encaminhado aos seguintes órgãos estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

2.1.2. Instrumentos Normativos

Normativos e políticas padronizados são divulgados em canal interno com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientem a conduta de seus colaboradores. Cabe às Auditorias Internas, dentre outras atribuições, a verificação da adequação e do cumprimento das normas e instruções.

Reuniões sistêmicas foram realizadas com as áreas responsáveis pela normatização de seus processos, onde foram sugeridas, discutidas e implementadas melhorias em seus instrumentos normativos, a fim de compatibilizar regulação, competências e orientações aos órgãos, concomitantemente à padronização dos documentos que compõem a base normativa da CPRM.

Foram objeto de melhoria, produção e padronização os normativos que, conjunta ou isoladamente, em relação aos processos de responsabilidade das respectivas áreas, sendo:

- propostos;
- analisados;

- discutidos com a área e a Consultoria Jurídica (COJUR);
- consolidados pela Governança;
- submetidos para aprovação dos gestores e administradores, e
- publicados na *intranet* e/ou sítio eletrônico da CPRM.

Foram analisados para posterior publicação os seguintes Normativos que se encontram apresentados por área:

a) Conselho de Administração

Análise para atualização/constituição dos Normativos:

- Elaboração de uma Política de Indicações, de um Plano de Sucessão e de um Regimento para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, a serem apresentados pela área de Governança da empresa - SEI nº 48038.000076/2023-39.

b) Presidência

Análise para atualização/constituição dos Normativos:

- Política de Integridade. SEI nº 48035.000994/2023-98;
- Regimento Interno da Corregedoria. SEI nº 48032.006248/2020-95;
- Norma AAS 02.02 – Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade. SEI nº 48084.000110/2023-10.

c) Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Análise para atualização/constituição dos Normativos:

- Norma Interna ADM 01.03 – Regras de Competência e Alçadas Decisórias. SEI nº 48086.005826/2023-93;
- Norma Interna ADM 01.01 – Compras e Licitações. SEI nº 48086.005405/2023-62;
- Instrução Normativa ADM 01.01-01 – Pesquisa de Preços. SEI nº 48086.007021/2023-84;
- Instrução Normativa ADM 01.01-02 – Plano de Contratações Anual. SEI nº 48086.005787/2023-24;
- Instrução Normativa ADM 01.01-13 – Responsabilidades perante Bem Patrimonial. SEI nº 48086.006699/2023-40;

- Norma Interna RHU 03.01 – Concessão de assistências, auxílios e benefícios sociais. SEI nº 48086.001144/2022-21;
- Instrução Normativa RHU 01.01-02 – Estágio de Complementação Educacional. SEI nº 48086.006261/2023-61;
- Instrução Normativa RHU 01.05-06 – Comitê de Elegibilidade. SEI nº 48035.005189/2022-70;
- Regulamento de Licitações e Contratos – RILC. SEI nº 48086.005379/2023-72;
- Instrução Normativa FIN 03.01-01 – Suprimento de Fundos: Cartão de Pagamento da CPRM. SEI nº 48086.002957/2023-19.

d) Diretoria de Infraestrutura Geocientífica (DIG)

Análise para atualização/constituição dos Normativos:

- Regimento Interno LAMIN. SEI nº 48089.004559/2022-26.

3. OUTRAS ATIVIDADES – ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO

a) Diretoria Executiva

- Apresentação e Treinamento de Posse dos Administradores. A Diretoria Executiva concordou com a proposta de realizarmos o treinamento de posse dos administradores, exigido pela Lei das Estatais e nosso Estatuto, pelas próprias unidades de Governança da CPRM.

b) SUPLAN

- Foram realizadas reuniões de forma a fornecer subsídios para a finalização do Plano Estratégico 2024-2027
- Alinhamento dos processos mapeados pela SUPLAN/EP, cotejando-os com os normativos em revisão na Governança:

Processo SEI	Instrumentos Normativos
48035.000994/2023-98	Política de Sustentabilidade
48086.002957/2023-19	Instrução FIN 03.01-01 – Suprimento de Fundos: Cartão de Pagamento
48035.005189/2022-70	Instrução RHU 01.05-06 – Comitê de Elegibilidade
48086.00254/2021-29	Instrução RHU 02.01-07 – Demissão Imotivada

3.1. Contribuições a Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho

A Governança, em colaboração com as áreas, atua em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalhos, de forma a facilitar o andamento dos processos e maximizar suas áreas de atuação. Desta forma, contribuiu com o Grupo de Trabalho Salário Digno, finalizando a proposta de melhores condições financeiras para os prestadores de serviço, a ser analisada pela Diretoria Executiva.

No mesmo objetivo de contribuição, continuou as atuações junto à DIINFO e ao Ministério de Gestão e Inovação para implementação do Sistema Ágatha, ferramenta destinada ao mapeamento de riscos e monitoramentos das ações mitigadoras desses riscos, por meio dos controles internos.

4. OUTRAS ENTREGAS

No quarto trimestre de 2023 foram constituídos ou atualizados os seguintes produtos:

- Conclusão da alimentação do sistema Repositório de Normativos;
- Regimento Rede de Litotecas. SEI nº 48089.000044/2023-38;
- Levantamentos para o Relatório Trimestral Controles Internos e Conformidade – 4º trimestre 2023;
- Divulgação do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) lançado pela Controladoria Geral da União (CGU), considerando que a gestão da integridade, além de compor a governança pública, representa um componente estratégico. O MMIP teve por base as seguintes referências:
 - Modelo de Maturidade Correcional (MM-CRG);
 - Modelo de Maturidade de Auditoria Interna (IA-CM);
 - Modelo de Maturidade de Ouvidoria Pública (MMOuP);
 - Painel de Integridade Pública da CGU (Painel Gerencial);
 - Portal de Avaliação da Comissão de Ética Pública (Painéis Gerenciais); e
 - Modelo de Maturidade em Integridade Pública da OCDE (Painel Gerencial).

Salienta-se que o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), em julho do corrente ano, fora recomendado e encaminhado à AUDITE para sua apreciação.

- Solicitação de encaminhamento aos Comitês de Segurança e de Privacidade e da Comissão de Integridade da CPRM, para a participação da CPRM na consulta pública para o Plano de Dados Abertos (PDA) 2024/2025 lançado pela Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Gestão e Inovação.

5. ENCAMINHAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da CPRM, a Lei das Estatais nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e suas atualizações, bem como a Resolução CGPAR/ME nº 48/2023, apresentamos o Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2023, da área de Controles Internos e *Compliance* – Governança, o qual deverá ser submetido para conhecimento e avaliação dos seguintes órgãos estatutários:

- Diretoria Executiva;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal; e
- Comitê de Auditoria Estatutário.

Por oportuno, cabe registrar que o presente Relatório, após ser analisado pelos Administradores, será disponibilizado pela Governança na página da CPRM, com amplo acesso ao público interno e externo.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2024.

GOVERNANÇA
COORDENAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE